CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ

15 MAI 2025

PROTOCOLO Nº 437 / 2025

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 14 de maio de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 402/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 026/2025

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$ 56.602,15 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quinze Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$ 56.602,15 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quinze Centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhada da Mensagem nº 023/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Piveti Silva
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://valpro.gov.br/assinador-digital/
SERPRO

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 026/2025 Vassouras, 14 de maio de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$ 56.602,15 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quinze Centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente da Fonte 171600, conforme discriminado no artigo 2º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Piveti Silva
SERPRO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.°..... , DE DE DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R$ 56.602,15 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quinze Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 56.602,15 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quinze Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R$)
02.07	Secretaria Municipal de Cultura	
13.392.0140.1175	Lei Complementar nº 195/22 – LC Paulo Gustavo	
3390.93.271600	Indenização e Restituição	R$ 56.602,15

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente da Fonte 171600, conforme discriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Balancete referente à: LC PAULO GUSAVO						
Município: VASSOURAS					**Exercício: 2024**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
	Banco	**Agência**	**Conta n.º**			
Disponibilidade	**BB**		35539-9 35540-2	**R$ 56.602,15**	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	0,00
					Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					**SUPERÁVIT**	**R$ 56.602,15**
TOTAL				**R$ 56.602,15**	**TOTAL**	**R$ 56.602,15**

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 – (Fonte 171600).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 12 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Piveti Silva
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rosilane Piveti Silva

Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS								
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura								
Descrição da Ação :		**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**		**Valores**
						2022		
02.07	Secretaria Municipal de Cultura	**1.175**				2023		
13.392.0140.1175	Lei Complementar nº 195/22 - LC P. Gustavo		**P**	programa	unidade	2024		
3390.93.271600	R$ 56.602,15			executado		2025		R$ 56.602,15
						Total		R$ 56.602,15
Total	**R$ 56.602,15**							